

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**PORTARIA Nº 40, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Concede Licença a pedido do servidor (a) para tratar de interesses particulares, sem remuneração.*

**O Prefeito do Município de INHAPI**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e  
*Considerando*, seção VIII, Art. 75, da Lei Municipal 04 de 19 de março de 2013.  
*Considerando*, Processo Administrativo 20230901.014, a partir do dia 01 setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração o (a) Servidor (a) senhor (a) **ADRIANA SILVA DE SANTANA** portador (a) do **RG 9.910.055** e **CPF 052.513.904-40**, **MATRÍCULA 146-1** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** período de 03 (três) anos a partir do dia 01 setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 29 de setembro de 2023.

<b>LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO</b>
Prefeito

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:4462ADA7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/10/2023. Edição 2145  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>